



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas
Departamento de Ciências
Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional
para Ensino das Ciências Ambientais



RESOLUÇÃO Nº 004/2021-PROFCIAMB

Aprova o pedido de Agendamento de Defesa de Dissertação, Produto Educacional e Banca Examinadora no Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais - PROFCIAMB.

Considerando a Resolução nº 059/2006-CEP;

Considerando a Resolução nº 013/2016-COU, que aprova a criação e implantação do Programa de Pós-graduação em Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais - PROFCIAMB;

Considerando a Resolução nº 031/2019-CI-CCE, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-graduação em Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais – PROFCIAMB;

Considerando o protocolo sem número, enviado por e-mail, datado em 09/02/2021;

Considerando a reunião convocada pelo edital 004/2021 do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais – PROFCIAMB, realizada em 05/03/2021.

O COLEGIADO DE CURSO DO PROGRAMA APROVOU E EU, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM REDE NACIONAL PARA ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS - PROFCIAMB, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar o agendamento de Defesa de Dissertação, do Produto Educacional e a Banca Examinadora de discente, conforme informações a seguir:

Discente: Luis Henrique Pupo Maron (RA: 401681)

Orientador: Prof. Dr. Carlos Alberto de Oliveira Magalhães Júnior

Data: 12/03/2021

Horário: 15:30

Local: Por vídeo conferência, devido à Pandemia de Covid 19

Banca: Prof. Dr. Carlos Alberto de Oliveira Magalhães Júnior - UEM - PR (orientador), Prof. Dr. José Cândido de Souza Filho - UEM – PR, Prof. Dr. Michel Corsi Batista - UTFPR – PR, Prof. Dr. Felipe Fontana - UEM - PR (Suplente) e Prof. Dr. Adriano José Ortiz - IFPR - PR (Suplente).



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas
Departamento de Ciências
Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional
para Ensino das Ciências Ambientais



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se

Aprovada em reunião de colegiado em
05/03/2021.

Prof. Dr. Henrique Ortêncio Filho
Coordenador

Goioerê, 05 de março de 2021.

Prof. Dr. Henrique Ortêncio Filho
Coordenador